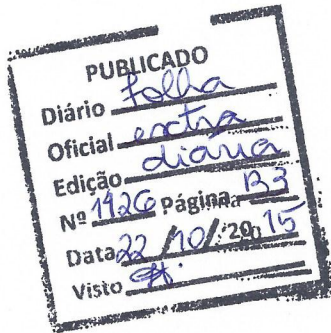




PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ



DECRETO Nº 3965/2015

Ementa - Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente, em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$755.000,00, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1600 de 20 de Outubro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme segue.


Unidade Orçamentária	Valor R\$
08 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12.361.0030.2.094 Manutenção do Magistério	
172.3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários Fonte 101 Fundeb 60	30.000,00
173.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte 101 Fundeb 60	630.000,00
174.3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte 101 Fundeb 60	95.000,00
Total da Abertura	755.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso, o definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64, proveniente do excesso de arrecadação na seguinte conta corrente.

Fonte/Agência/Conta nº/Descrição	Valor R\$
00101/1347-1/16.519-0/ FNDE-FUNDEB	755.000,00
Total do Excesso de Arrecadação	755.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em 20 de outubro de 2015.


BRAZ RIZZI
Prefeito